



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO JOSÉ DE SÃO LÁZARO E DE SÃO JOÃO DO SOUTO**

**Município de Braga**

**ASSUNTO: COVID-19 - Trabalha a recibos verdes? Vem aí um subsídio extra!**

**De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020**

Medida 2.4 - Proteção de trabalhadores independentes e informais

Medida extraordinária de apoio a trabalhadores independentes e informais em situação de desproteção social, que prevê o apoio de 1 IAS (438,81 (euro)), entre julho e dezembro 2020, e a sua integração no sistema de segurança social, com vinculação por 36 meses ao regime de proteção social pública.

**Requisitos:**

Vinculação ao sistema de proteção social durante 30 meses, findo o prazo de concessão do apoio (dezembro de 2020).

Após a concessão do apoio, deve ser paga a contribuição correspondente a trabalhador independente com base no valor de incidência do apoio durante 30 meses.

Durante o período de concessão do apoio o trabalhador contribui com 1/3 do valor da contribuição correspondente a trabalhador independente e o restante é pago nos 12 meses após a concessão do apoio.

Poderá obter mais informações na [página da segurança social com alterações às datas para pedidos de apoio a partir de Junho](#)

**A JUNTA DE FREGUESIA,**